



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0808.4/PE/035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2022

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO A EMPRESA CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Governo
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Tocantins, QD8, Lote 11, s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia - MA
E-mail	segov@acailandia.ma.gov.br
Representante	Elson Batista dos Santos
Cargo/Função	Secretário Municipal de Governo
C.I. / Órgão emissor	043545492011 0 SSP/MA
CPF nº	269.857.993-53

CONTRATADO	
Razão Social	CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº	35.219.733/0001-04
Endereço	R MAZERINE CRUZ LOTE 06 LOTE A PROGRESSO I, S/N, TANCREDO NEVES, Cep: 64.076-040, TERESINA - PI
E-mail	cetrolocacoes@gmail.com; cetrolocacoes21@gmail.com
Representante	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	1.603.086 SSP PI



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CPF nº	824.591.263-87
--------	----------------

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender as necessidades desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta” por mais 12(doze) meses, a contar do dia 9 de agosto de 2024 até 9 de agosto de 2025.

2.2. Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais) conforme tabela abaixo.

04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Motocicleta tipo passeio, com as seguintes características mínimas: motor de 150cc, partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 pessoas, combustível gasolina, sem condutor, km livre, em perfeito estado de conservação, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Modelo de referência: Honda CG Titan, Yamaha Ybr, etc... Período 12 meses	Veículo Mês	12	01	R\$ 1.065,00	R\$ 12.780,00
3	Veículos tipo Automóvel, tipo Hatch, Sem Motorista, em perfeito estado de conservação, 04 (Quatro) portas laterais e 01 (uma) de acesso ao porta-malas, com potência mínima de motor 1.6, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas incluindo o condutor, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, sistema de freios a disco ABS, película nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, encosto de cabeça em	Veículo Mês	12	02	R\$ 2.589,00	R\$ 62.136,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, áudio CP Player com tomada auxiliar compatível com iPod, iPhone, CD-RW, MP3, jogo de tapetes emborrachado. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e movido a gasolina ou álcool/gasolina. Veículos com até 05 (cinco) anos de uso. Modelo compatível com: Uno/Gol/Celta/Pálio/Clio/Ka/Etios/HB20 etc. Período 12 meses					
VALOR TOTAL				R\$ 74.916,00	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais)
Unidade Orçamentária	04 - Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade	04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

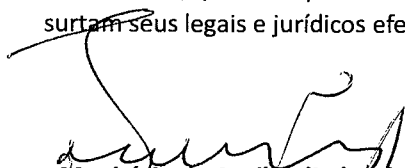
Cláusula Sétima – Do Foro:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

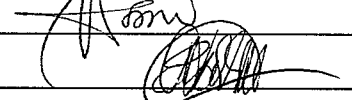
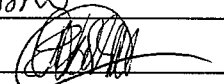

Município de Açailândia (MA)
Elson Batista dos Santos
Secretário Municipal de
Governo

Açailândia (MA) 07 de agosto de 2024

CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCALIDADES DE VEICULOS
Assinado digitalmente por CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCALIDADES DE VEICULOS
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teressina, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=3702186000111, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJA1, CN=CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCALIDADES DE VEICULOS
4
Data: 2024.08.07 14:09:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCALIDADES DE VEICULOS
LTDA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:  CPF: 343.253.793-04
Nome:  CPF: 247.562.373-04



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.4/PE/035/2022.
PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender as necessidades desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 9 de agosto de 2024 até 9 de agosto de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR - CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 07 de agosto de 2024.


Elson Batista dos Santos
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2047/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação Pregão Eletrônico nº 013/2024 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0806.1 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.6. 3

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0122.1/PE/042/2023 3

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0801.1/PE/035/2022 3

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.1/ADESÃO SEAGRI - 003/2022 4

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.4/PE/035/2022. 4

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0811.1/PE/035/2022 4

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/002/2021 5

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. 5

HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 013/2024 6

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 173 - CLEONES GUEDES DA SILVA 7



por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de locação sem condutor, para **atender as necessidades dessa Administração Pública. DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 2 de agosto de 2024 até 2 de agosto de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 101.668,56 (cento e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, LAZARO FERREIRA MARTINS - INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de julho de 2024. Elson Batista dos Santos -Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.1/ADESÃO SEAGRI - 003/2022

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.1/ADESÃO SEAGRI - 003/2022. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para transporte e logística de gêneros alimentícios e frios, referente a adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/PE/013/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2022, de interesse da secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga a vigência expressa na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 10 de agosto de 2024 até 10 de agosto de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Adesão SRP Nº ADESÃO SEAGRI - 003/2022 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0007.2-040 - Manutenção e Conservação de Feiras, Mercados e Frigoríficos, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as

demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Jose Vagner Mesquita Mendes, pela Contratante, JESSICA FERREIRA COSTA - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de agosto de 2024. Jose Vagner Mesquita Mendes -Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.4/PE/035/2022.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.4/PE/035/2022. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender as necessidades desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 9 de agosto de 2024 até 9 de agosto de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR - CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 07 de agosto de 2024. Elson Batista dos Santos - Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0811.1/PE/035/2022

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0811.1/PE/035/2022. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município

